

RELATÓRIO FINAL

CONCORRÊNCIA Nº 90004/2025
Processo nº 167183/2025

I - INICIALMENTE

Foi autorizada, pelo Sr. Superintendente, a realização de Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA nº 90004/2025, na forma eletrônica, tendo como critério de julgamento: maior desconto e modo de disputa: aberto e fechado, cujo objeto consiste na Contratação de empresa capacitada para execução da obra de Construção do Centro Comunitário Pela Vida - CONVIVE, Rua do Paquistão, Bairro: Granjas Rurais Presidente Vargas-Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos.

O Aviso de Licitação foi divulgado na Imprensa Oficial DOM, em Jornal e nos sites PNCP/SUCOP/PMS (fls. 255/263), com abertura das propostas e disputa por lances, em sessão pública, para o dia 13 de outubro de 2025 as 10:00 horas.

A licitação foi promovida pelo maior desconto (*Edital: 3.4. O critério de julgamento adotado será o de Maior Desconto, que incidirá linearmente (mesmo "%") em todos os preços unitários dos serviços constantes da Planilha Orçamentária desta Licitação, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto*), no modo de disputa aberto e fechado, buscando o menor preço ofertado, considerando-o através do desconto ofertado pela licitante, incidido sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária do Certame.

Aberta a sessão pública no dia 13/10/2025, com o recebimento de **36 (trinta e seis)** propostas, via sistema da Plataforma Eletrônica Federal: www.compras.gov.br, sendo todas classificadas pelo sistema.

Após a etapa de lances, com disputa em sessão pública e disputa final, foram os seguintes os menores preços ofertados:

LICITANTES/CLASSIFICAÇÃO	Valor Orçamento da Obra R\$ 12.505.457,4500	
	DESCONTO (%)	R\$
CONSTRUTORA JF PRADO LTDA	17,01	10.378.279,1378
CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	17,00	10.379.529,6835
800-D ENGENHARIA LTDA	16,51	10.440.806,4251
MVS ENGENHARIA LTDA	16,05	10.498.331,5293
GLOBAL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA	16,01	10.503.333,7123
EJOS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA	16,00	10.504.584,2580
DOMINE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	15,15	10.610.880,6464
MONTE SANTO EMPREENDIMENTOS LTDA	15,00	10.629.638,8325
4M ENGENHARIA LTDA	14,15	10.735.935,2209
COMPAC ENGENHARIA LTDA	14,00	10.754.693,4070
LIMA DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA	13,00	10.879.747,9815
CONSTRUTORA PENTÁGONO LTDA	12,53	10.938.523,6316

al

AGC BRASIL ENGENHARIA LTDA	12,30	10.967.286,1837
HUGHES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	12,10	10.992.297,0986
BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	12,01	11.003.552,0103
RFT CONSTRUÇÕES LTDA	12,00	11.004.802,5560
REICH ENGENHARIA LTDA	11,01	11.128.606,5848
PEJOTA CONSTRUÇÕES LTDA	11,00	11.129.857,1305
FERREIRA COSTA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	10,00	11.254.911,7050
ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	10,00	11.254.911,7050
IFC ENGENHARIA LTDA	8,00	11.505.020,8540
CONSTRUTORA ALVES CARVALHO LTDA	7,03	11.626.323,7913
EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO LTDA	6,10	11.742.624,5456
O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	5,22	11.852.672,5712
ACCOR ENGENHARIA LTDA	5,21	11.853.923,1169
NORDESTE ENGENHARIA LTDA	5,00	11.880.184,5775
RSH CONSTRUTORA LTDA	5,00	11.880.184,5775
CLAP CONSTRUTORA LTDA	4,00	12.005.239,1520
MONTEIRO E VITAL CONST. ADM., INCORPORAÇÃO E SERV. TÉCNICOS LTDA	3,00	12.130.293,7265
MEIR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES	3,00	12.130.293,7265
CAABA ENGENHARIA LTDA	2,00	12.255.348,3010
BV MOTA SERVIÇOS	1,00	12.380.402,8755
AS ENGENHARIA LTDA	1,00	12.380.402,8755
FCK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	0,02	12.502.956,3586
CONTINENTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	0,01	12.504.206,9043
CFA CONSTRUTORA LTDA	0,01	12.504.206,9043

No dia 13/10/2025, houve convocação da 1ª colocada, a empresa CONSTRUTORA JF PRADO LTDA, para enviar a proposta de preços, com valor readequado ao valor do lance vencedor, e a documentação de habilitação exigida no Edital e seus anexos.

Após análise da documentação encaminhada, verificou-se que a mencionada empresa enviou todos os documentos previstos no Edital (Proposta de Preços e Habilitação), comprovando sua regularidade.

Por essa razão, em 16/10/2025 a Agente de Contratação e sua equipe de Apoio decidiram por:

i) **CLASSIFICAR** a proposta de preço da licitante JF PRADO, com o valor global de **R\$10.378.555,00**, de acordo com o Edital, subitem 3.4: “O critério de julgamento adotado será o de Maior Desconto, que incidirá linearmente (mesmo “%”) em todos os preços unitários dos serviços constantes da Planilha Orçamentária desta Licitação, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto” e 10.1, alínea “c” do Edital: “Como condição prévia ao exame da Proposta de Preços do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual atendimento das condições mediante o envio da seguinte documentação. **Planilhas orçamentárias (CEF e PMS), devidamente preenchidas com utilização do desconto proposto (%) nos respectivos preços unitários, limitando-se a 02 (duas) casas decimais, somando-se o valor global, e assinada pelo representante legal, conforme Anexo II**”, conforme registros na 1ª Ata Interna (fls. 924/927) e no Termo de Julgamento. (fls. 939/950)



ii) **HABILITAR** a licitante JF PRADO, em razão de preencher os requisitos exigidos no Edital, conforme registros na 2ª Ata Interna (fls. 928/936) e no Termo de Julgamento. (fls. 939/950)

Da decisão, as licitantes 800-D ENGENHARIA e CB ENGENHARIA, registraram manifestações das intenções de Recorrer. (fls. 951). No entanto, após decorrido o prazo legal, apenas a licitante CB ENGENHARIA apresentou suas Razões Recursais. (fls. 953/961)

Em 24/10 foi registrado as Contrarrazões da licitante CONSTRUTORA JF PRADO (fls. 963/971)

II - DO JULGAMENTO DO RECURSO:

Após análise e julgamento do Recurso/Contrarrazões pela Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, se decidiu pelo Indeferimento do Recurso, mantendo a decisão atacada, (fls. 972/988), ora corroborado pela Assessoria Jurídica, através do Parecer nº 263/2025 (fls. 1.076/1.080), e homologado pelo Sr. Superintendente (fls. 1.082).

Com isso, em razão do indeferimento do Recurso, restou à Autoridade Competente autorizado a adjudicar o objeto da licitação à licitante vencedora.

III - DO RESULTADO FINAL:

Desta forma, sagrou-se VENCEDORA deste certame a licitante **CONSTRUTORA JF PRADO LTDA-CNPJ/MF Nº 13.585.696/0001-07**, por apresentar o maior percentual de abatimento, qual seja, 17,01% (dezesete virgula zero um por cento), que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária-CFE e PMS soma o valor global de **R\$ 10.378.555,00 (dez milhões trezentos e setenta e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)**, conforme Planilha às fls. 299/338, observados os padrões de qualidade definidos no Edital.

Diante do exposto, com o julgamento da presente licitação, os trabalhos estão encerrados, consoante Relatório Final.

Acompanha este Relatório os seguintes anexos: Termo de Julgamento (fls. 939/950)

Assim, submetemos o presente para que V.Sª. promova o que couber.

Salvador, 31 de outubro de 2025


Ana Lúcia Luz de S. e Silva
Agente de Contratação